



## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE PROFESSOR SUBSTITUTO ÁREA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

#### NORMAS COMPLEMENTARES

**EDITAL Nº. 05/2021 - Publicado no DOU em 28/01/2021**

O Conselho Diretor da FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, de que trata o Edital 05/2021/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 28/01/2021, seção 3, página 54 a 56 de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 18/2017 e condições do Edital:

#### **I - DA VAGA:**

**Área/Disciplina:** Enfermagem em Saúde Coletiva

**Número de Vagas:** 1 (uma) vaga.

**Classe:** Professor Substituto.

**Regime de Trabalho:** 40 horas.

**Formação Exigida:** Graduação em Enfermagem com Mestrado em Enfermagem ou em áreas afins.

#### **II - DA INSCRIÇÃO:**

Deverá ser realizada pelo sítio da UFG na internet SISCONCURSO ([https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\\_WEB/](https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)) **no período de 17/05/2022 até 14h do dia 25/05/2022.**

#### **III - DAS PROVAS:**

O processo seletivo constará, exclusivamente, apenas de prova didática, conforme Edital Geral 05/2021/UFG.

1. O candidato que não estiver presencialmente no horário previsto para instalação da Comissão Examinadora estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
2. O sorteio do ponto da prova didática será realizado 24 horas antes do início desta prova.
3. A ordem de apresentação dos candidatos para a prova didática será estabelecida mediante sorteio realizado no horário previsto para início desta prova.
4. Para a prova didática, o candidato e a Comissão Examinadora estarão presencialmente nas dependências da Faculdade de Enfermagem
5. Será disponibilizado computador ou notebook e data show para o candidato no momento da realização da prova didática.

6. Todos os candidatos deverão entregar seu plano de aula e material didático à Comissão Examinadora até 10 (dez) minutos antes do início das provas didáticas.
7. As provas didáticas serão gravadas para efeito de registro e avaliação.
8. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos, sendo 40 minutos para a apresentação do candidato e até dez minutos para o processo de arguição pela Comissão Examinadora.
9. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, a capacidade técnica e de comunicação, de organização do pensamento, bem como quanto ao planejamento e a apresentação da aula.
10. Caso o candidato não esteja presente no momento de realizar a sua prova didática, será considerado desistente e o candidato seguinte será chamado para iniciar sua prova.
11. Não será permitido ao candidato assistir à prova de outro candidato.
12. A Comissão Examinadora será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, aprovados em Conselho Diretor da FEN/UFG.
13. A Comissão Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a cada candidato.

#### **IV - DOS PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA:**

1. Controle social no Sistema Único de Saúde (SUS): desafios e perspectivas para o ensino, a assistência e gestão em saúde.
2. Educação Popular em Saúde: estratégia de ações de Promoção da Saúde;
3. Conceitos, estratégias e políticas de promoção da saúde: desafios e perspectivas para a sua implementação na atenção primária à saúde
4. Redes de Atenção à Saúde: características e desafios para efetivação da atenção primária como ordenadora e coordenadora das ações ofertadas aos usuários.
5. Processo de trabalho do enfermeiro na Atenção Primária à Saúde: diretrizes, perspectivas e desafios
6. Gestão do cuidado na Atenção Primária à saúde para população em situação de vulnerabilidade
7. Atuação do Enfermeiro no Programa Nacional de Imunização (PNI): desafios para a saúde coletiva.
8. O trabalho interprofissional na atenção primária à saúde para alcance dos atributos e qualidade do cuidado
9. O cuidado e enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis na atenção primária à saúde
10. Vigilância em Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS): atuações, desafios e perspectivas.

#### **V - DA INSTALAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

A instalação do processo seletivo, a entrega de documentos do candidato e o sorteio do ponto para a prova didática será realizada **no dia 08 de junho de 2022, às 08h**, no Auditório da Faculdade de Enfermagem da UFG.

A prova didática será realizada **no dia 09 de junho de 2022, a partir das 08h**, na sala Alzira da Faculdade de Enfermagem da UFG.

Todos os candidatos deverão estar presencialmente na Faculdade de Enfermagem para realização de todas as etapas. Serão seguidos todos os protocolos de biossegurança da UFG.

O candidato que não estiver presencialmente, na Faculdade de Enfermagem, nas datas e horários previstos para realização de todas as etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

#### **VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no sítio da UFG - SISCONCURSO ([https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\\_WEB/](https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)), no dia 13/06/2022.

Nas 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor para apreciação.

O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio da UFG - SISCONCURSO ([https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\\_WEB/](https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)), no dia 22/06/2022.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006 que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde, PNPS. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnps\\_revisao\\_portaria\\_687.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnps_revisao_portaria_687.pdf). Acesso em 03 de mai. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de normas e procedimentos para vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf). Acesso em 03 de mai. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes%20cuidado\\_pessoas%20doencas\\_cronicas.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes%20cuidado_pessoas%20doencas_cronicas.pdf). Acesso em 03 de mai. 2022.

CAMPOS G. W. S. et al. Tratado de Saúde Coletiva. 2.ed. São Paulo: Editora HUCITEC; 2017.

CHUEIRI, Patricia Sampaio; HARTZHEIM, Erno; TAKEDA, Sílvia M. Coordenação do cuidado e ordenação nas redes de atenção pela Atenção Primária à Saúde—uma proposta de itens para avaliação destes atributos. Revista brasileira de medicina de família e comunidade. Rio de Janeiro. Vol. 12, n. 39 (jan./dez. 2017), p. 1-18, 2017.

GONDIM, R. Capítulo 7 - Atenção Primária à Saúde e Populações vulnerabilizadas: potencializadas e contradições da atenção à saúde de pessoas em situação de rua. In: Mendonça MHM et al. Atenção Primária à Saúde no Brasil. Conceitos, práticas e pesquisa. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2018.

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em 03 de mai. 2022.

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm). Acesso em 03 de mai. 2022.

Mendes Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes\\_de\\_atencao\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_de_atencao_saude.pdf). Acesso em 03 de mai. 2022.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica – 7. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf). Acesso em 03 de mai. 2022.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em:

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf) Acesso em 03 de mai. 2022.

Portaria Nº 2.761, de 19 de novembro de 2013. Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS). 2013. Disponível em:

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761\\_19\\_11\\_2013.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761_19_11_2013.html). Acesso em 03 de mai. 2022.

TEIXEIRA M. G. et al. Vigilância em Saúde no SUS - construção, efeitos e perspectivas. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p.1811-18, 2018.

TEIXEIRA, M. G. et al. Conquistas do SUS no enfrentamento das doenças transmissíveis. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1819-28, 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Del' Angelo Aredes, Diretora Substituta**, em 10/05/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **2891389** e o código CRC **6DACE369**.